

**CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 2013/473849**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A ESTUDO E PESQUISAS - FAPESPA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na travessa Nove de Janeiro Nº. 1686, bairro São Brás, CEP: 66060-575, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, HELDER DE PAULA MELLO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 644889 /PA e CPF/MF nº 151.455.222-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2018, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado anexa ao instrumento quando for o caso.

CONTRATADA: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa estabelecida nesta capital, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 2439, bairro da Cremação, CEP: 66.040-020, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI nº 10.160-OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, nº 1102, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-000, Belém-Pa, acórdão e ajustam firmar o presente aditivo ao contrato 009/2913, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP/Nº 009/2013, a proposta do licitante vencedor e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - As partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2013, com fundamento nos Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Repactuação.

2.1.2 - Da alteração do endereço da Contratante e da Contratada.



**VISADO
PROJUR/FAPESPA**



CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1- CONTRATANTE: O endereço da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa passa a ser: Avenida Gentil Bittencourt, n.º 1868, bairro São Brás, CEP: 66.063-018, Belém/PA;

3.2- CONTRATADA: O endereço da Elite Segurança passa a ser: Rua do Utinga, n.º 301, bairro Curió-Utinga, CEP: 66.610-010 Belém/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Após repactuação nos preços a CONTRANTE passará a pagar à CONTRATADA, pela execução do serviço objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 20.327,92 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a contar de 01/01/2018, de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)
Valor mensal unitário por posto até dezembro de 2017	19.897,99
Valor mensal unitário por posto a partir de 01/01/2018	20.327,92
Diferença mensal entre o valor pago em 2017 e o repactuado em 2018	429,93

4.2 – O valor anual do contrato, após a repactuação, passa a ser de R\$ 243.935,04 (duzentos e quarenta e três e novecentos e trinta e cinco mil reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

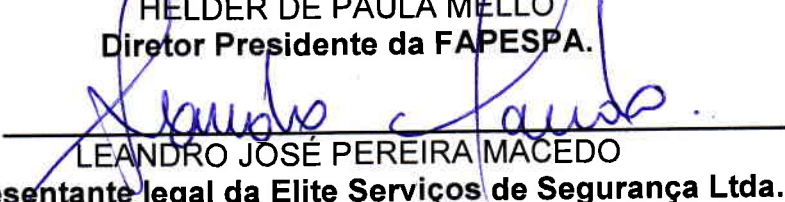
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

Belém, 11 de Junho de 2018.


HELDER DE PAULA MELLO
Diretor Presidente da FAPESPA.


LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO
Representante legal da Elite Serviços de Segurança Ltda.


VISADO
PROJUR/FAPESPA

Testemunhas:

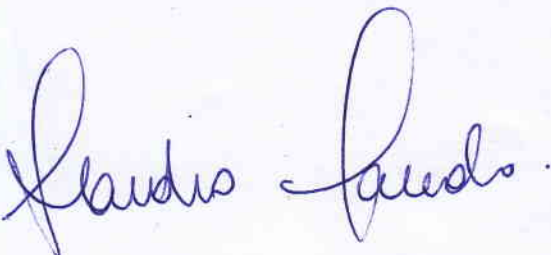
1.  _____

Nome: *Emilly B. Tomaz da Silva*
CPF: *020770162-80*

2.  _____

Nome:
CPF: *173.548.512-04*

EM BRANCO




VISADO
PROJUR/FAPESPA